



## 🕆 É OBRIGATÓRIO A DEVOLUÇÃO DESTE DOCUMENTO ASSINADO PARA O DEPARTAMENTO DO T.I " Caso não consida entregar o documento fisicamente pode ser escaneado e enviado por e-mail. DEVOLUÇÃO RH (Cheklist) FUNCIONARIO: JENNY LUIZA FILHO 102.860.829-26 DEPARTAMENTO: OPERADOR(A) DE TELEMARKETING FUNÇÃO: FILIAL SERVOPA MARECHAL Lista dos Equipamentos: 1 - CHIP: ---OBS: SICAMEGADON Operadora: OI Modelo: ---Na condição de empregationa de empregation de la condição de empregativa de la condição de la co conforme a cima. CHECAR ITENS NA DEVOLUÇÃO Status Checar Status Checar Status Checar Status Status Checar Senha de Desbloqueio Dados Pessoais Carregador Fone de Ouvido Cabos Tela Trincada Danos por Queda Umidade Para os fins do par. 1º do Art. 462 a CLT, desde já autorizo o desconto nas minhas verbas rescisórias, afim de ressarcir os danos acima. CTBA ,05 de MAIU de 2020 VOPA MARECHAL

JENNY LUIZA FILHO



## "TERMO DE ENTREGA E DECLARAÇÃO"

## **EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS**

Na condição de empregado(a) da filial SERVOPA MARECHAL - CRM / OPERADOR(A) DE TELEMARKETING, estou recebendo neste ato equipamento conforme abaixo:

Descrição	dos	Produtos:

EQUIP.	MODELO	PATRIMÔNIO	IMEI	VALOR	NÚMERO	PLANOS	ACESSÓRIOS	SITUAÇÃO	ESTADO
CHIP	Oí		8955314929896229745		(41)98504-0358				

Comprometendo-me a devolvê-lo, em perfeito estado de conservação, mediante simples solicitação da empresa ou no caso de rescisão contratual, independente do motivo. Declaro que a utilização do referido equipamento será exclusivamente em minha atividade profissional, (não esta autorizado fotos particulares, telefones particulares, redes sociais, facebook, instagram, tinder, badoo, happn) estou ciente, da minha responsabilidade por danificar culposamente(pelo extravio, queda, danos por contato com umidade, extravio de componentes(carregador), estando isento de responsabilidade por danos advindos de desgates natural por uso cotidíano). Ciente que em caso de mau funcionamento (bateria não carrega) ou defeito do aparelho devo notificar no prazo máximo de 3 dias, após a retirada.

Caso haja necessidade de portar, levar para casa este eletrônico, que devo notificar qualquer estrago ou avaria imediatamente a para área de T.I, que caso se faça necessários consertos, estes deverão preferencialmente ser realizados via T.I, só em caso de impossibilidade incompatibilidade (devido a distância) o conserto será feito de forma particular. Para os fins do par. 1º do Art. 462 da CLT, desde já autorizo o desconto salarial à conta de eventuais danos causados ao equipamento,(descritos acima) reembolsando a minha empregadora pelos reparos necessários ou até mesmo a substituição de um novo aparelho. Lembrando que o valor para ressarcimento será o vigente da data da ocorrência.

m 1	me.
( Bhonny	acomo:
Observa	ないしのひ.

	_05_	, 05	_ de _	2020	d	e <u>Curhlo</u>	-
Colaborador(A): ISABELA MUNIZ E SOUZA							
CPF: 095.527.1	39-86						
Assinatura:	Jankla	Munis . S	Joury	∿			